

REGULAMENTO OFICIAL

CORRIDA E CAMINHADA CERENE CAIXA PARA UMA VIDA SEM DROGAS

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º - A edição da 13ª Corrida e Caminhada CERENE CAIXA Para Uma Vida Sem Drogas, realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2017.

Artigo 2º - O horário de início da prova será impreterivelmente às 08h30min sendo que a largada será nas dependências do CERENE, à Rua Professor Jacob Ineichen, 6607, no bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC.

Parágrafo Único – A prova será realizada sob qualquer condição climática.

Artigo 3º - A prova terá duas opções de distâncias. A prova principal que terá 12 km, e a prova alternativa com percurso de 7,5 km.

Artigo 4º - O percurso da prova principal de 12 km será com saída do CERENE, indo pela Rua Professor Jacob Ineichen por 2,7 Km, continuando pela Rua Erich Meyer por 2,4 km, passando pela Rodovia Guilherme Jensen (SC 474) por 4 km entrando por mais 2,1 km na Rua Rudolfo Walter, chegando novamente na Rua Professor Jacob Ineichen por mais 800 metros, terminando nas dependências do CERENE.

Artigo 5º - O percurso da prova alternativa de 7,5 km será com saída do CERENE, indo pela Rua Professor Jacob Ineichen por 1 Km, indo pela Rua Ricardo Georg por 2,6 km, chegando a Rodovia Guilherme Jensen (SC 474) avançando por mais 1 Km, entrando na Rua Rudolfo Walter por 2,1 km, chegando novamente na Rua Professor Jacob Ineichen por mais 800 metros, terminando nas dependências do CERENE.

Artigo 6º - Considerar-se-ão aptos a participar todos os atletas de ambos os sexos, inscritos de acordo com esse regulamento.

Artigo 7º - A prova terá duração máxima de três horas, contadas do início da largada oficial da prova.

Artigo 8º - Serão considerados desclassificados os atletas que não cumprirem o percurso escolhido no ato da inscrição.

Artigo 9º - Ambas as provas, de 7,5 Km e 12 Km, terão largada simultânea.

CAPÍTULO II – AS INSCRIÇÕES

Artigo 10º - As inscrições se darão através do site www.corridacerene.com.br com início às 08h00 horas do dia 25 de janeiro de 2017 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2017 ou até o limite de 700 atletas seja atingido somados os inscritos de ambos os percursos.

I – Não haverá inscrições no dia e local da prova.

Artigo 11º - De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

I – Atletas com 16 e 17 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km;

II – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

III – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 7,5 Km, obrigatoriamente com autorização por escrito de um responsável legal.

Artigo 12º - A inscrição para a 12ª Corrida e Caminhada CERENE CAIXA Para Uma Vida Sem Drogas é pessoal e intransferível.

Artigo 13º - Caso o inscrito forneça o seu número de peito para outro atleta participar da prova, sem o conhecimento e formalização à Organização da 12ª Corrida e Caminhada CERENE CAIXA Para Uma Vida Sem Drogas, ambos os atletas estarão desclassificados e assumem total responsabilidade sobre quaisquer riscos e acidentes (físicos e externos) que possam vir a acontecer, isentando dessa forma a Comissão Organizadora, patrocinadores e apoiadores do evento.

Artigo 14º - Ao assinar o Termo de Responsabilidade constante no Anexo I desse regulamento ou através do consentimento no formulário on-line, o atleta assume total responsabilidade pela sua condição física e por sua participação no evento.

Artigo 15º - As inscrições serão exclusivamente pela internet. Através do site oficial do evento www.corridacerene.com.br ou de empresas terceirizadas e terão o custo de:

I - R\$ 50,00 para a Corrida Rústica de 12 Km;

II – R\$ 50,00 para a Corrida Rústica de 7,5 Km.

Parágrafo Único – Poderá haver cobrança de eventuais taxas administrativas na inscrição por parte das empresas terceirizadas.

Artigo 16º - Atletas com 60 (sessenta) anos ou mais, terão 50% (cinquenta por cento) de desconto na inscrição do evento em qualquer uma das provas.

Artigo 17º - Caso o atleta não compareça ao evento, a Comissão Organizadora não fará a devolução do valor pago no ato da inscrição.

Artigo 18º - Cada inscrito é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, informações indevidas não levadas ao conhecimento da Comissão Organizadora, a mesma desclassificará o atleta e determinará ou não a comunicação às autoridades competentes para o crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 19º - Não serão concedidas inscrições em cortesia para os atletas, mesmo que estejam franqueados pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAT.

CAPÍTULO III – ENTREGA DOS KITS

Artigo 20º - A entrega dos Kits será exclusivamente no dia 20 de agosto de 2017, dia e local da prova, no horário das 06h30 às 08h00 horas.

Artigo 21º - O atleta que não retirar seu kit no dia e horário estipulado perderá o direito ao mesmo.

Artigo 22º - O kit somente será entregue ao atleta devidamente inscrito, mediante apresentação de documento oficial com foto e data de nascimento.

Artigo 23º - O kit da Corrida e Caminhada CERENE CAIXA Para Uma Vida Sem Drogas será composto de uma camiseta oficial do evento, número de peito e alfinetes.

Artigo 24º - É de responsabilidade do atleta no momento da retirada do kit, a conferência das informações na ficha cadastral, seu número de peito, bem como a comunicação de qualquer incoerência nas informações apresentadas.

I – Não serão aceitas reclamações, bem como alterações de informações após a retirada dos kits.

Artigo 25º - O tamanho das camisetas será de acordo com a disponibilidade da Organização do Evento.

Artigo 26º - O uso da camiseta do evento não é obrigatório no momento da prova, sendo opcional o seu uso.

Artigo 27º - É vedado realizar a prova sem uso de alguma camiseta, seja própria ou a fornecida no kit da prova.

CAPÍTULO IV – REGRAS GERAIS DA PROVA

Artigo 28º - Todo atleta receberá em seu kit um número de peito que obrigatoriamente precisa estar afixado no peito, sem rasuras ou alterações durante toda a prova.

I – O não cumprimento do artigo 27º acarretará na desclassificação do atleta.

Artigo 29º - O atleta é responsável pelo conhecimento do percurso, que estará disponível no site oficial da prova bem como próximo aos guichês de entrega dos kits no dia da prova.

Artigo 30º - A participação do atleta na prova é individual, sendo proibido o auxílio de terceiros sem o conhecimento da Comissão Organizadora.

Artigo 31º - É estritamente proibido utilizar qualquer meio auxiliar para ter qualquer vantagem na prova, ou seja, proibido pular cavaletes, grades de proteção, faixas delimitadoras, áreas sinalizadas ou desvios que não façam parte do percurso oficial da prova, desde a passagem pela linha de largada até a ultrapassagem da linha de chegada. O não cumprimento desse parágrafo acarretará na desclassificação do atleta.

Artigo 32º - Em caso de desclassificação do atleta, serão classificados os atletas seguintes com melhor tempo sucessivamente, obedecendo aos critérios de classificação geral e por categoria.

Artigo 33º - É proibida qualquer agressão a qualquer atleta durante o andamento do evento, inclusive qualquer ação individual ou em conjunto, que impeça deliberadamente o desempenho de outro atleta.

Artigo 34º - O atleta desclassificado ou afastado por ordem da equipe médica do evento deverá imediatamente se retirar da prova.

Artigo 35º - O atleta será classificado de acordo com a sua passagem do corpo (peito) no funil de chegada.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 36º - Os atletas serão classificados nos naipes masculinos e femininos.

Artigo 37º - Na prova de 7,5 Km será obedecida à seguinte classificação:

I – Masculino – 16 a 19 anos; 20 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 65 anos; 66 anos ou mais.

II – Feminino – 16 a 19 anos; 20 a 28 anos; 29 a 35 anos; 36 a 42 anos; 43 a 50 anos; 51 a 60 anos; 61 anos ou mais.

Artigo 38º - Na prova de 12 Km será obedecida à seguinte classificação:

I – Masculino – 18 a 20 anos; 21 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 65 anos; 66 anos ou mais.

II – Feminino – 18 a 20 anos; 21 a 28 anos; 29 a 35 anos; 36 a 42 anos; 43 a 50 anos; 51 a 60 anos; 61 anos ou mais.

Artigo 39º - Os residentes do CERENE bem como seus colaboradores, terão uma categoria especial na prova de 7,5 KM, categoria Residente (para residentes do Centro de Recuperação) e categoria Colaborador (funcionários e voluntários do Centro de Recuperação), em conformidade com o Parágrafo 10º.

Artigo 40º - Aos corredores com a melhor classificação geral na prova de 7,5 Km, nos naipes masculino e feminino, haverá premiação da seguinte forma:

I – 1º lugar – R\$ 250,00 mais troféu; 2º lugar – R\$ 200,00 mais troféu; 3º lugar R\$ 150,00 mais troféu; 4º lugar R\$ 100,00 mais troféu; 5º lugar R\$ 75,00 mais troféu.

Artigo 41º - Os atletas que se classificarem de acordo com o Parágrafo 41º não serão classificados por categorias de acordo com o Parágrafo 38º.

Artigo 42º - Os três primeiros classificados por categoria, conforme parágrafo 38º, na prova de 7,5 Km receberão premiação da seguinte forma:

I – 1º lugar –troféu; 2º lugar –medalha; 3º lugar - medalha.

Artigo 43º - Aos corredores com a melhor classificação geral na prova de 12 Km, nos naipes masculinos e femininos, haverá premiação da seguinte forma:

I – 1º lugar – R\$ 500,00 mais troféu; 2º lugar – R\$ 400,00 mais troféu; 3º lugar – R\$ 300,00 mais troféu; 4º lugar – R\$ 200,00 mais troféu; 5º lugar – R\$ 100,00 mais troféu.

Artigo 44º - Os atletas que se classificarem de acordo com o Parágrafo 43º não serão classificados por categorias de acordo com o Parágrafo 39º.

Artigo 45º - Os três primeiros classificados por categoria, conforme parágrafo 39º, na prova de 12 Km receberão premiação da seguinte forma:

I – 1º lugar – troféu; 2º lugar –medalha; 3º lugar - medalha.

Artigo 46º - Aos residentes e colaboradores do CERENE que queiram participar da prova principal de 12 Km, não terá categoria específica de Residentes e Colaboradores, sujeitando a sua classificação conforme o Parágrafo 39º.

Artigo 47º - A premiação se dará logo após o encerramento da prova e apuração dos resultados e tempos.

Artigo 48º - Todos os atletas que cumprirem o percurso da prova, obedecendo ao limite máximo de tempo previsto, conforme Parágrafo 7º receberão medalha de participação e kit fruta.

Artigo 49º - Para o atleta receber a medalha é obrigatória a apresentação do número de peito.

Artigo 50º - Será entregue uma medalha por participante.

Artigo 51º - O atleta que mesmo inscrito não participou da prova, desclassificado ou que não cumpriu o percurso não terá direito a medalha.

Artigo 52º - O resultado oficial da prova estará disponível no site oficial da corrida ou de empresa terceirizada até 72 horas do término do evento.

Artigo 53º - Para receber o prêmio em dinheiro, o atleta deverá apresentar um documento oficial com nome e foto, ou na falta desse indicar uma conta corrente bancária de sua própria titularidade para que o depósito do prêmio possa ser realizado.

CAPÍTULO VI– CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Artigo 54º - Ao participar da 13ª Corrida e Caminhada CERENE CAIXA Para Uma Vida Sem Drogas, o participante assume a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição e que participa por livre e espontânea vontade e se declara conhecedor de seu estado de saúde e aptidão física.

Artigo 55º - A Comissão Organizadora se reserva ao direito de a qualquer momento excluir algum atleta seguindo a recomendação da equipe médica responsável no dia do evento.

Artigo 56º - Cada atleta é responsável por si e por eventuais consequências de sua decisão e de seu desempenho julgando ou não o seu prosseguimento na prova.

Artigo 57º - A Comissão Organizadora do evento disponibilizará uma ambulância equipada com equipe médica, para atender os competidores desde a largada até a chegada ao evento e seguro de vida para acidentes pessoais para os corredores devidamente inscritos.

I – Havendo remoção para atendimento especializado, o mesmo se dará através da rede pública – Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 58º - O atleta ou acompanhante / responsável pode a qualquer momento decidir por outro atendimento médico, eximindo a Comissão Organizadora de toda e qualquer responsabilidade e se responsabilizando pela sua remoção e/ou transferência para o atendimento escolhido.

Artigo 59º - Ao longo de todo percurso haverá, em cada prova, postos de hidratação (postos de água).

Artigo 60º - Haverá sanitários apenas nas dependências do CERENE.

CAPÍTULO VII– DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61º - Realizando sua inscrição para a 13ª Corrida e Caminhada CERENE CAIXA Para Uma Vida Sem Drogas, o atleta autoriza, incondicionalmente, o uso de sua imagem para divulgação através dos meios de comunicação visuais, áudios e escritos, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de renda que vier a ser auferida com tal divulgação em qualquer tempo e/ou data.

Artigo 62º - A Comissão Organizadora, tendo em vista em todo o evento a segurança dos atletas inscritos bem como o público em geral, pode a qualquer momento pedir a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, calamidade pública, atos de vandalismo, atos de terrorismo e / ou força maior. Sendo a prova suspensa por qualquer dos motivos listados, a mesma será considerada realizada.

Artigo 63º - Ao fazer a inscrição para a 13ª Corrida e Caminhada CERENE CAIXA Para Uma Vida Sem Drogas, os atletas ficam cientes do Parágrafo 62º, isentando assim a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.

Artigo 64º - Na hipótese de adiamento da prova e divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

Artigo 65º - Caso houver qualquer reclamação quanto ao resultado final da prova, deverá ser feita até 30 minutos após o término da prova e por escrito à Comissão Organizadora do evento, cabendo a eles a decisão sob o recurso.

Artigo 66º - A Comissão Organizadora não é responsável pelo transporte, alojamento, alimentação, seguro pós-evento e despesas médicas que não estejam relacionadas diretamente com a prova.

Artigo 67º - A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade de danos materiais a equipamentos, acessórios e valores de atletas e participantes que venham a ocorrer durante o evento.

Artigo 68º - A Comissão Organizadora se reserva ao direito de convidar atletas ou equipes para participar do evento.

Artigo 69º - A Comissão Organizadora é soberana e qualquer assunto não previsto neste regulamento será dirimido por ela, não cabendo recurso sobre as mesmas.

Artigo 70º - A Comissão Organizadora pode, a seu critério, revogar esse regulamento, parcial ou integralmente de acordo com as necessidades do evento, ficando obrigada a dispor no site oficial o regulamento alterado.

Blumenau/SC, 23 de janeiro de 2017.

Comissão Organizadora da 13ª Corrida e Caminhada CERENE CAIXA Para Uma Vida Sem Drogas

Anexo I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, confirmo minha inscrição e declaro estar em plenas condições de saúde para disputar a 13ª Corrida e Caminhada Para Uma Vida Sem Drogas - CERENE, isentando os organizadores, patrocinadores e demais entidades de apoio deste evento, de qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes e/ou danos físicos e clínicos que eu venha a sofrer, assim como, permito o uso de minhas imagens e nome para fins legítimos.

Blumenau/SC, 23 de janeiro de 2.017.

ASSINATURA DO ATLETA